



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238  
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI 774/00

### Altera dispositivos da Lei 07/80, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

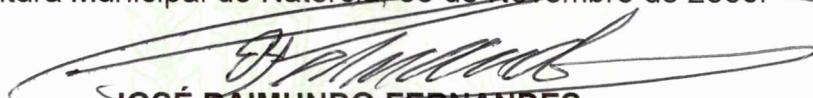
Artigo 1º - Altera o artigo 113 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 113 – É criado o valor de referência municipal (VRM), que servirá de base para cálculo de tributos e multas municipais em bases fixas e variáveis.

Parágrafo único – O valor de referência municipal será fixado a taxa de 100% em R\$ 63,00 mais R\$2,00 de taxa de expediente, totalizando R\$ 65,00 nas cobranças de Impostos sobre serviços (ISS), certidão negativa, rede de esgoto e alvará para baile.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 06 de Novembro de 2000.

  
**JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (  )

REJEITADO (  )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 07/11/00 às 18 H, 19 H, 20 H.

  
ANTÔNIO NOEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MARIA AP. M. DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA